



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Prefeito municipal de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº **038/2026**, Inexigibilidade de Licitação nº **17/2026**, com o objetivo da “**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARES DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À ELABORAÇÃO, ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS E HIDROSSANITÁRIOS, A SER UTILIZADO PELAS EQUIPES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**”, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor de **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**.

Empresa	Valor Homologado
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 10.080,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 03 de março de 2026.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL